



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 95/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de RIO DE JANEIRO/RJ, numa área de 49,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°54'48,148''S/43°45'22,034''W;22°54'48,148''S/43°45'25,030''W;22°54'50,150''S/43°45'25,030''W;22°54'50,150''S/43°45'28,030''W;22°54'51,150''S/43°45'28,030''W;22°54'51,150''S/43°45'31,030''W;22°54'52,150''S/43°45'31,030''W;22°54'52,150''S/43°45'34,030''W;22°54'53,150''S/43°45'34,030''W;22°54'53,150''S/43°45'36,030''W;22°54'54,150''S/43°45'36,030''W;22°54'54,150''S/43°45'37,030''W;22°54'54,850''S/43°45'37,030''W;22°54'54,850''S/43°45'39,030''W;22°54'55,550''S/43°45'39,030''W;22°54'55,550''S/43°45'40,600''W;22°54'54,550''S/43°45'40,600''W;22°54'54,550''S/43°45'42,030''W;22°54'53,550''S/43°45'42,030''W;22°54'53,550''S/43°45'43,300''W;22°54'53,000''S/43°45'43,300''W;22°54'53,000''S/43°45'44,700''W;22°54'57,500''S/43°45'44,700''W;22°54'57,500''S/43°45'45,700''W;22°54'58,500''S/43°45'45,700''W;22°54'58,500''S/43°45'47,700''W;22°54'59,500''S/43°45'47,700''W;22°54'59,500''S/43°45'50,700''W;22°55'00,500''S/43°45'50,700''W;22°55'00,500''S/43°45'53,700''W;22°55'01,500''S/43°45'53,700''W;22°55'01,500''S/43°45'56,700''W;22°55'03,000''S/43°45'56,700''W;22°55'03,000''S/43°45'59,700''W;22°55'04,000''S/43°45'59,700''W;22°55'04,000''S/43°46'03,000''W;22°55'05,000''S/43°46'03,000''W;22°55'05,000''S/43°46'06,000''W;22°55'06,000''S/43°46'06,000''W;22°55'06,000''S/43°46'08,000''W;22°55'07,000''S/43°46'08,000''W;22°55'07,000''S/43°46'10,000''W;22°55'08,000''S/43°46'10,000''W;22°55'08,000''S/43°46'12,000''W;22°55'09,000''S/43°46'12,000''W;22°55'09,000''S/43°46'14,000''W;22°55'09,500''S/43°46'14,000''W;22°55'09,500''S/43°46'16,000''W;22°55'10,500''S/43°46'16,000''W;22°55'10,500''S/43°46'18,000''W

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 111

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120

Ass. Dilva B. Medeiros

°46'20,000''W;22°55'12,000''S/43°46'20,000''W;22°55'12,000''S/43°46'24,000''W;22°55'13,500''S/43°46'24,000''W;22°55'13,500''S/43°46'27,000''W;22°55'14,500''S/43°46'27,000''W;22°55'14,500''S/43°46'31,000''W;22°55'16,000''S/43°46'31,000''W;22°55'16,000''S/43°46'35,000''W;22°55'18,000''S/43°46'35,000''W;22°55'18,000''S/43°46'40,000''W;22°55'19,000''S/43°46'40,000''W;22°55'19,000''S/43°46'42,000''W;22°55'20,000''S/43°46'42,000''W;22°55'20,000''S/43°46'44,000''W;22°55'21,000''S/43°46'44,000''W;22°55'21,000''S/43°46'46,000''W;22°55'22,000''S/43°46'46,000''W;22°55'22,000''S/43°46'48,000''W;22°55'23,000''S/43°46'48,000''W;22°55'23,000''S/43°46'55,000''W;22°55'24,500''S/43°46'55,000''W;22°55'24,500''S/43°46'59,000''W;22°55'26,000''S/43°46'59,000''W;22°55'26,000''S/43°47'02,000''W;22°55'29,000''S/43°47'02,000''W;22°55'29,000''S/43°46'58,000''W;22°55'32,000''S/43°46'58,000''W;22°55'32,000''S/43°46'51,000''W;22°55'31,000''S/43°46'51,000''W;22°55'31,000''S/43°46'47,000''W;22°55'29,000''S/43°46'47,000''W;22°55'29,000''S/43°46'44,000''W;22°55'27,000''S/43°46'44,000''W;22°55'27,000''S/43°46'40,000''W;22°55'25,000''S/43°46'40,000''W;22°55'25,000''S/43°46'36,000''W;22°55'23,000''S/43°46'36,000''W;22°55'23,000''S/43°46'33,000''W;22°55'21,000''S/43°46'33,000''W;22°55'21,000''S/43°46'30,000''W;22°55'21,000''S/43°46'28,000''W;22°55'19,000''S/43°46'28,000''W;22°55'19,000''S/43°46'26,000''W;22°55'19,000''S/43°46'24,000''W;22°55'17,300''S/43°46'24,000''W;22°55'17,300''S/43°46'22,000''W;22°55'17,300''S/43°46'20,000''W;22°55'16,000''S/43°46'20,000''W;22°55'16,000''S/43°46'18,000''W;22°55'15,000''S/43°46'18,000''W;22°55'15,000''S/43°46'16,000''W;22°55'14,000''S/43°46'16,000''W;22°55'14,000''S/43°46'14,000''W;22°55'13,300''S/43°46'14,000''W;22°55'13,300''S/43°46'12,000''W;22°55'13,300''S/43°46'09,000''W;22°55'12,300''S/43°46'09,000''W;22°55'12,300''S/43°46'07,000''W;22°55'11,300''S/43°46'07,000''W;22°55'11,300''S/43°46'04,000''W;22°55'10,300''S/43°46'04,000''W;22°55'10,300''S/43°46'02,000''W;22°55'09,300''S/43°46'02,000''W;22°55'09,300''S/43°45'59,137''W;22°55'09,135''S/43°45'59,137''W;22°55'09,135''S/43°45'59,000''W;22°55'08,300''S/43°45'59,000''W;22°55'08,300''S/43°45'57,000''W;22°55'07,300''S/43°45'57,000''W;22°55'07,300''S/43°45'54,000''W;22°55'06,300''S/43°45'54,000''W;22°55'06,300''S/43°45'52,000''W;22°55'05,300''S/43°45'52,000''W;22°55'05,300''S/43°45'48,000''W;22°55'04,000''S/43°45'48,000''W;22°55'04,000''S/43°45'45,0

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 112

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120

Ass. Dilva B. Medeiros

00''W;22°55'03,000''S/43°45'45,000''W;22°55'03,000''S/43°45'42,000''W;22°55'02,000''S/43°45'42,000''W;22°55'02,000''S/43°45'39,000''W;22°54'59,520''S/43°45'39,000''W;22°54'59,520''S/43°45'36,073''W;22°54'56,271''S/43°45'36,071''W;22°54'56,250''S/43°45'36,070''W;22°54'56,250''S/43°45'32,563''W;22°54'53,021''S/43°45'32,561''W;22°54'53,020''S/43°45'25,544''W;22°54'51,398''S/43°45'25,544''W;22°54'51,398''S/43°45'22,034''W;22°54'48,148''S/43°45'22,034''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 890.224/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



659E4B5F-B6F8493B-A01E39A6-39E5111B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 113

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 96/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUCIANO MOREIRA ROCHA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ITAPERUNA/RJ, numa área de 41,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°16'35,309''S/41°47'38,996''W;21°16'35,309''S/41°47'42,460''W;21°16'41,808''S/41°47'42,461''W;21°16'41,808''S/41°47'49,427''W;21°16'48,311''S/41°47'49,427''W;21°16'48,311''S/41°47'59,834''W;21°16'58,064''S/41°47'59,835''W;21°16'58,064''S/41°48'06,774''W;21°17'04,566''S/41°48'06,775''W;21°17'04,566''S/41°48'13,713''W;21°17'11,068''S/41°48'13,714''W;21°17'11,068''S/41°48'18,917''W;21°17'27,325''S/41°48'18,917''W;21°17'27,325''S/41°48'14,137''W;21°17'27,319''S/41°48'14,137''W;21°17'25,013''S/41°48'14,137''W;21°17'25,013''S/41°48'17,606''W;21°17'25,009''S/41°48'17,606''W;21°17'23,387''S/41°48'17,606''W;21°17'23,387''S/41°48'15,872''W;21°17'23,383''S/41°48'15,871''W;21°17'20,136''S/41°48'15,871''W;21°17'20,135''S/41°48'12,403''W;21°17'20,132''S/41°48'12,402''W;21°17'16,885''S/41°48'12,402''W;21°17'16,884''S/41°48'07,199''W;21°17'16,881''S/41°48'07,198''W;21°17'13,633''S/41°48'07,198''W;21°17'13,634''S/41°48'03,729''W;21°17'13,629''S/41°48'03,729''W;21°17'10,382''S/41°48'03,729''W;21°17'10,382''S/41°48'00,260''W;21°17'10,378''S/41°48'00,259''W;21°17'07,131''S/41°48'00,259''W;21°17'07,130''S/41°47'58,525''W;21°17'07,127''S/41°47'58,525''W;21°17'03,229''S/41°47'58,525''W;21°17'03,229''S/41°47'56,790''W;21°17'03,225''S/41°47'56,790''W;21°16'59,978''S/41°47'56,790''W;21°16'59,978''S/41°47'55,056''W;21°16'59,973''S/41°47'55,056''W;21°16'57,377''S/41°47'55,056''W;21°16'57,376''S/41°47'51,587''W;21°16'57,372''S/41°47'51,586''W;21°16'54,125''S/41°47'51,586''W;21°16'54,125''S/41°47'48,117''W;21°16'54,121''S/41°47'48,117''W;21°16'50,874''S/41°47'48,117''W;21°16'50,874''S/41

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 114

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120
Ass. Dilva B. Medeiros

°47'44,648''W;21°16'50,869''S/41°47'44,648''W;21°16'47,603''S
/41°47'44,648''W;21°16'47,603''S/41°47'38,996''W;21°16'35,309
''S/41°47'38,996''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 890.029/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AEA02198-3E9540A5-A7CD8BB5-99E0E5A4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 115

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 97/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FRANCIELLY SILVA AZEVEDO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAPERUNA/RJ, NATIVIDADE/RJ, numa área de 43,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°08'40,780''S/41°55'25,980''W;21°09'07,100''S/41°55'25,980''W;21°09'07,100''S/41°55'36,780''W;21°09'05,410''S/41°55'36,780''W;21°09'05,410''S/41°55'30,930''W;21°08'58,970''S/41°55'30,930''W;21°08'58,970''S/41°55'34,250''W;21°08'37,570''S/41°55'34,250''W;21°08'37,570''S/41°55'26,350''W;21°08'29,540''S/41°55'26,350''W;21°08'29,540''S/41°55'23,040''W;21°08'12,100''S/41°55'23,040''W;21°08'12,120''S/41°55'23,016''W;21°08'12,255''S/41°55'22,820''W;21°08'12,371''S/41°55'22,611''W;21°08'14,051''S/41°55'18,648''W;21°08'14,818''S/41°55'16,842''W;21°08'14,958''S/41°55'16,571''W;21°08'15,376''S/41°55'15,762''W;21°08'18,000''S/41°55'10,688''W;21°08'18,000''S/41°55'14,600''W;21°08'40,780''S/41°55'14,600''W;21°08'40,780''S/41°55'25,980''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 116

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.061/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



96DD87D4-81A14B41-BAF8A1B3-D4E09A1C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 117

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 98/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ESTRELA D'ALVA MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, numa área de 5,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°13'44,690''S/41°06'51,063''W;21°13'44,690''S/41°06'51,551''W;21°13'40,547''S/41°06'51,551''W;21°13'40,547''S/41°06'49,723''W;21°13'39,778''S/41°06'49,723''W;21°13'39,778''S/41°06'48,159''W;21°13'39,204''S/41°06'48,159''W;21°13'39,204''S/41°06'46,325''W;21°13'38,499''S/41°06'46,325''W;21°13'38,499''S/41°06'43,616''W;21°13'37,630''S/41°06'43,616''W;21°13'37,630''S/41°06'39,626''W;21°13'36,175''S/41°06'39,626''W;21°13'36,175''S/41°06'36,048''W;21°13'38,760''S/41°06'36,048''W;21°13'38,760''S/41°06'37,589''W;21°13'39,898''S/41°06'37,589''W;21°13'39,898''S/41°06'40,941''W;21°13'42,591''S/41°06'40,941''W;21°13'42,591''S/41°06'48,204''W;21°13'43,433''S/41°06'48,204''W;21°13'43,433''S/41°06'50,141''W;21°13'44,622''S/41°06'50,141''W;21°13'44,622''S/41°06'50,695''W;21°13'44,689''S/41°06'50,695''W;21°13'44,690''S/41°06'51,063''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 118

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.177/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A22CAE80-CD7A4A68-82C37144-6A7C4C5D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 119

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 99/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SANTOS & DRUMOND CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de RIO DE JANEIRO/RJ, numa área de 8,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°51'40,575''S/43°32'18,285''W;22°51'57,813''S/43°32'18,285''W;22°51'57,813''S/43°32'19,312''W;22°51'55,577''S/43°32'19,312''W;22°51'55,577''S/43°32'20,108''W;22°51'54,164''S/43°32'20,108''W;22°51'54,164''S/43°32'20,815''W;22°51'52,596''S/43°32'20,815''W;22°51'52,596''S/43°32'21,509''W;22°51'51,144''S/43°32'21,509''W;22°51'51,144''S/43°32'22,383''W;22°51'49,667''S/43°32'22,383''W;22°51'49,667''S/43°32'23,410''W;22°51'48,587''S/43°32'23,410''W;22°51'48,587''S/43°32'24,374''W;22°51'46,930''S/43°32'24,374''W;22°51'46,930''S/43°32'25,505''W;22°51'45,478''S/43°32'25,505''W;22°51'45,478''S/43°32'26,674''W;22°51'43,687''S/43°32'26,674''W;22°51'43,687''S/43°32'28,078''W;22°51'40,575''S/43°32'28,078''W;22°51'40,575''S/43°32'18,285''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 120

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.222/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



570B3F8F-9A174B0A-9E822C19-61ABC984

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 121

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 100/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLÁUDIO ANDRÉ BRUNN, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ANGRA DOS REIS/RJ, numa área de 50,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°59'14,209''S/44°17'14,599''W;22°59'14,397''S/44°17'15,334''W;22°59'14,223''S/44°17'17,876''W;22°59'14,414''S/44°17'19,012''W;22°59'15,284''S/44°17'19,810''W;22°59'18,378''S/44°17'19,994''W;22°59'19,616''S/44°17'20,189''W;22°59'20,051''S/44°17'20,521''W;22°59'20,301''S/44°17'21,121''W;22°59'20,059''S/44°17'22,259''W;22°59'20,309''S/44°17'22,860''W;22°59'21,425''S/44°17'23,389''W;22°59'22,232''S/44°17'23,987''W;22°59'22,608''S/44°17'25,188''W;22°59'22,309''S/44°17'27,397''W;22°59'22,501''S/44°17'28,934''W;22°59'23,000''S/44°17'29,801''W;22°59'24,431''S/44°17'31,465''W;22°59'24,807''S/44°17'32,667''W;22°59'24,564''S/44°17'33,671''W;22°59'23,823''S/44°17'34,010''W;22°59'22,832''S/44°17'33,680''W;22°59'19,849''S/44°17'30,820''W;22°59'18,733''S/44°17'30,157''W;22°59'17,742''S/44°17'30,029''W;22°59'16,753''S/44°17'30,235''W;22°59'16,323''S/44°17'30,772''W;22°59'16,390''S/44°17'31,908''W;22°59'17,322''S/44°17'32,907''W;22°59'20,549''S/44°17'35,030''W;22°59'21,048''S/44°17'35,896''W;22°59'21,050''S/44°17'36,498''W;22°59'20,312''S/44°17'37,505''W;22°59'20,130''S/44°17'38,309''W;22°59'20,631''S/44°17'39,510''W;22°59'21,623''S/44°17'39,973''W;22°59'23,478''S/44°17'39,829''W;22°59'24,593''S/44°17'40,024''W;22°59'25,402''S/44°17'41,090''W;22°59'26,272''S/44°17'42,022''W;22°59'27,509''S/44°17'41,949''W;22°59'28,864''S/44°17'40,470''W;22°59'30,345''S/44°17'39,794''W;22°59'32,048''S/44°17'38,376''W;22°59'33,036''S/44°17'37,970''W;22°59'33,781''S/44°17'38,501''W;22°59'34,718''S/44°17'40,502''W;22°59'35,650''S/44°17'41,434''W;22°59'38,007''S/44°17'42,759''W;22°59'39,002''S/44

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 122

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120

Ass. Dilva B. Medeiros

°17'43,958''W;22°59'39,688''S/44°17'45,158''W;22°59'40,377''S/44°17'47,094''W;22°59'41,251''S/44°17'48,895''W;22°59'42,370''S/44°17'49,959''W;22°59'43,545''S/44°17'49,953''W;22°59'44,407''S/44°17'49,012''W;22°59'45,080''S/44°17'47,337''W;22°59'45,445''S/44°17'45,797''W;22°59'45,926''S/44°17'45,612''W;22°59'45,926''S/44°17'58,822''W;22°59'29,488''S/44°17'54,891''W;22°59'29,479''S/44°17'54,889''W;22°59'29,466''S/44°17'54,887''W;22°59'23,474''S/44°17'53,829''W;22°59'13,487''S/44°17'43,129''W;22°59'12,207''S/44°17'41,751''W;22°59'12,207''S/44°17'11,379''W;22°59'12,278''S/44°17'11,734''W;22°59'12,778''S/44°17'12,935''W;22°59'14,209''S/44°17'14,599''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 890.174/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D75C3CD2-25A249D9-9721C57D-AF1110063

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 123

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 101/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AREAL REMANESCENTE LTDA ME, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de PARATY/RJ, numa área de 49,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°04'59,095''S/44°41'55,632''W;23°04'59,094''S/44°42'00,819''W;23°04'57,583''S/44°42'00,819''W;23°04'57,583''S/44°42'11,430''W;23°05'00,764''S/44°42'11,430''W;23°05'00,764''S/44°42'17,052''W;23°05'15,341''S/44°42'17,052''W;23°05'15,341''S/44°42'15,162''W;23°05'16,146''S/44°42'15,162''W;23°05'16,146''S/44°42'12,829''W;23°05'16,815''S/44°42'12,829''W;23°05'16,815''S/44°42'10,787''W;23°05'17,484''S/44°42'10,787''W;23°05'17,484''S/44°42'07,830''W;23°05'18,403''S/44°42'07,830''W;23°05'18,403''S/44°42'05,866''W;23°05'19,141''S/44°42'05,866''W;23°05'19,141''S/44°42'03,041''W;23°05'19,924''S/44°42'03,041''W;23°05'19,924''S/44°41'59,948''W;23°05'20,901''S/44°41'59,948''W;23°05'20,901''S/44°41'56,945''W;23°05'21,850''S/44°41'56,945''W;23°05'21,850''S/44°41'54,110''W;23°05'22,769''S/44°41'54,110''W;23°05'22,769''S/44°41'51,375''W;23°05'23,811''S/44°41'51,375''W;23°05'23,811''S/44°41'48,068''W;23°05'24,617''S/44°41'48,068''W;23°05'24,617''S/44°41'40,770''W;23°05'23,521''S/44°41'40,770''W;23°05'23,521''S/44°41'42,072''W;23°05'21,216''S/44°41'42,072''W;23°05'21,216''S/44°41'43,544''W;23°05'19,023''S/44°41'43,544''W;23°05'19,023''S/44°41'45,365''W;23°05'18,083''S/44°41'45,365''W;23°05'18,083''S/44°41'48,861''W;23°05'10,721''S/44°41'48,861''W;23°05'10,721''S/44°41'49,332''W;23°05'10,211''S/44°41'49,332''W;23°05'10,211''S/44°41'50,484''W;23°05'08,617''S/44°41'50,484''W;23°05'08,617''S/44°41'50,872''W;23°05'08,260''S/44°41'50,872''W;23°05'08,260''S/44°41'53,548''W;23°05'06,445''S/44°41'53,548''W;23°05'06,445''S/44°41'55,632''W;23°04'59,095''S/44°41'55,632''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 124

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 35-SEDE-RJ - pág.120

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 890.223/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2801C82C-E59345A9-9DC61EF4-3CE569D1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 125

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM